

Do Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CAS.  
Em 06/08/03



Câmara Legislativa do Distrito Federal

IND 1052/03  
06/08/03  
Assessoria de Planejamento

Deputado Distrital Fábio PL

INDICAÇÃO Nº / IND 1052/2003

(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe de Assessoria de Plenário

05/AGO/2003 15:50 11 159

**Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Infra – Estrutura e Obras, no sentido de promover a complementação da calçada ao lado do muro do Balneário Veredinha na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Infra – Estrutura e Obras no sentido de promover a complementação da calçada ao lado do muro do Balneário Veredinha na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

### JUSTIFICAÇÃO

A complementação da calçada ao lado do muro do Balneário Veredinha é uma antiga reivindicação dos moradores da região, principalmente os estudantes, que durante as aulas são obrigados a trafegarem pela via, e assim acidentes vitimando diversas crianças e jovens já ocorreram no referido local.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade de Brazlândia.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.

Fábio Barcellos  
Deputado Distrital  
PL

Ind. 1052/03  
01 09/08/03